

Pedido de Esclarecimento – PLAE 12/2026

Data: 08/06/2026

1- Solicitamos esclarecimento do item abaixo no tocante a unidade de fornecimento (50 unidades), consultando a Meta AI, verificamos que o mesmo aponta quatro marcas que atendem o solicitado Faber, Bic, Maped e Cis, sendo que ao consultarmos, os mesmos informaram, que não trabalham com essa embalagem, como devemos proceder?

O padrão do mercado é caixa com 12, 72 ou 144.

"LÁPIS GRAFITE 2 MM (ANTIGO LÁPIS PRETO Nº 2), CARACTERÍSTICAS GEOMÉTRICAS: DIÂMETRO DO LÁPIS: 6,5 A 7,5MM; COMPRIMENTO: 170 A 180MM; DIÂMETRO DO GRAFITE: APROX. 2MM. CARACTERÍSTICAS FÍSICAS: FORMATO: CILÍNDRICO OU SEXTAVADO; TINTA E VERNIZ: NÃO TÓXICOS; DUREZA DA GRAFITE: COMUM Nº 2 CORRESPONDENTE À DUREZA "B" OU "HB"; COR DA GRAFITE: PRETO; FORNECIMENTO EM CAIXA COM 50 UNIDADES. CONFECCIONADO EM MADEIRA MOLE, ISENTA DE NÓS, APRESENTANDO COLAGEM PERFEITA DAS METADES COM RÍGIDA FIXAÇÃO DA GRAFITE DE MANEIRA A NÃO PERMITIR SEU DESCOLAMENTO OU QUEBRA DURANTE O APONTAMENTO, O QUAL DEVERÁ FORMAR CAVACO CONTÍNUO E UNIFORME; SER RECOBERTO COM TINTA E VERNIZ ATÓXICOS OU AINDA RECOBERTO COM RESINA PLÁSTICA E CORANTE, NÃO LAVÁVEIS; POSSUIR INSCRIÇÃO LEGÍVEL E INDELÉVEL NO CORPO DO LÁPIS CONTENDO NOME OU MARCA DO FABRICANTE, BEM COMO IDENTIFICAÇÃO DO NÚMERO OU DUREZA DA GRAFITE."

R1: Em atenção ao pedido de esclarecimento quanto à unidade de fornecimento do item LÁPIS GRAFITE 2 MM (caixa com 50 unidades), a Diretoria de Administração da Companhia de Desenvolvimento de Maricá S.A. (CODEMAR), no exercício de suas atribuições e com base na Lei

Federal nº 13.303/2016 e no seu Regulamento Interno de Licitações e Contratos (RILCC), informa que a especificação será MANTIDA conforme descrita no Edital e no Termo de Referência.